



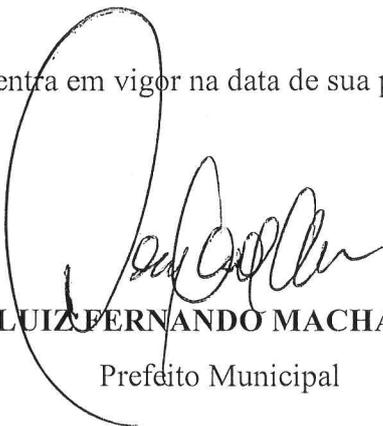
**LEI N.º 10.019, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Denomina “**Rua PEDRO LEONARDO**” a Via de Pedestres 02 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua PEDRO LEONARDO**” a Via de Pedestres 02 do loteamento Pedro Leonardo, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei 10.019/2023)

